ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em: 13 / 10 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá - RS

A Vereadora **RITA ELAINE DA SILVA BORGES** vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO nº 0010/2010

PROTOCOLO
13/10/10 13:50 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE PRESTE, NO PRAZO DA LEI ORGÂNICA, AS INFORMAÇÕES ABAIXO DISCRINADAS, REFERENTES À APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL PARA, DENTRE OUTRAS FINALIDADES, A RECUPERAÇÃO DE RESIDÊNCIAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS E VENDAVAIS OCORRIDOS NO FINAL DO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que:

1 – O Município de Butiá, assim como vários outros da nossa Região, sofreu sérios prejuízos com as enchentes ocorridas no final do ano de 2009, pois várias residências foram danificadas, bem como vias urbanas, estradas, pontilhões e bueiros avariados ou destruídos;

2 – O nosso Município, assim como vários outros da Região Carbonífera que também foram atingidos pelas fortes chuvas e vendavais, recebeu a fundo perdido, a significativa importância de *R$ 1.679.000,00* **da** Defesa Civil, **Órgão vinculado ao Ministério da Integração Nacional, para serem utilizados na recuperação de vias urbanas, estradas vicinais, pontilhões, bueiros e** *residências danificadas*;

3 – É dever desta signatária, na condição de Vereadora e Presidente da Comissão de Serviços Públicos desta Casa, fiscalizar a correta aplicação dos referidos recursos, principalmente no que se refere ao atendimento àquelas pessoas que tiveram suas casas danificadas por aquela enchente;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

4 - **Em assim sendo, requer, ouvido o soberano plenário desta Casa Legislativa, que o Prefeito Municipal informe, no prazo da Lei Orgânica, o que adiante segue:**

a) Quantas residências foram ou estão sendo recuperadas, destacando as construções novas e as reformas, bem como os valores despendidos em cada uma delas;
b) Os nomes das pessoas beneficiadas, critérios adotados, destacando as que receberam uma nova casa e as que apenas ganharam materiais para reforma, com os respectivos endereços;
c) O nome da empresa contratada para a execução do projeto habitacional de recuperação de casas danificadas, destacando o valor gasto em cada unidade, com mão-de-obra e materiais, incluindo também, de forma individualizada, os materiais entregues para reformas dos prédios;
d) A quem cabe executar os serviços de mão-de-obra nas reformas de casas danificadas, à Empresa contratada ou o próprio morador?

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2010.

Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora do Partido Progressista - **PP**

Digitalizado com CamScanner